

Com quanto os mencionados autores comparassem estes monumentos com outros antigos, a nenhum d'elles occorreu a comparação dos guerreiros com os textos estraboniano e diodoriano que transcrevi acima, e com a moeda de P. Carisio. Ora eu creio que era da menção d'estes textos e da da moeda que se devia partir. Em verdade, nas figuras das laminas de ouro não se percebem capacetes, e os pennachos, feitos de plumas, como que saem directamente da cabeça pura e simples; tal facto porém resulta de imperfeição artistica, pois as figuras, quer ellas o sejam de deuses, quer, o que julgo mais natural, de homens, representam guerreiros, como se vê do escudo e das armas: e, já que os guerreiros estavam armados, é claro que tambem haviam de ter capacete na cabeça; mas o artista só esboçou o que era mais aparente, isto é, os pennachos. As plumas que o artista teve em mente delinear podiam ser pintadas, como dos pennachos lusitano-celtibericos diz Diodoro. No que toca ao escudo, dá-se a circumstancia de ser redondo (*clipeus*), e portanto igual ao das estatuas lusitanicas de que o proprio Sr. P. Paris publicou desenhos no t. I da sua bella obra, p. 64 sqq., e de que tambem se occupa n-*O Archeologo*, VIII, 1 sqq.

Assim se corròbora a ideia do Sr. Pierre Paris, de que o trabalho das folhas de ouro de Cáceres é indigena, pois na minha hypothese o artista, pelo menos com relação aos guerreiros, inspirou-se na ethnographia iberica.

J. L. DE V.

### Noticias varias

#### 1. Sessão archeologica da Camara Municipal de Gaia de 18 de janeiro de 1906

«Leram-se varios officios concernentes a assuntos municipaes, entre elles o do Sr. José de Sousa Barroso, abbade de Grijó, respondendo ao officio da Camara de 12 do corrente, que o cruzeiro denominado *Padrão Velho*, situado no logar do Curral, indica o sitio onde, ferido por D. Martinho Gil de Soverosa, falleceu um dos mais antigos fidalgos da sua epoca, D. Rodrigo Sanches, e cujas ossadas estão num sarcophago na capella-mor do mosteiro d'aquella freguesia. Era, segundo dizem, este D. Rodrigo Sanches filho de D. Sancho I, Rei de Portugal, e de D. Maria Paes Ribeiro. Devido, talvez, a questões amorosas teve uma contenda com o citado D. Marinho, á qual se seguiu um desafio, e, ferido na peleja, falleceu D. Rodrigo no sitio do *Padrão Velho*, a 2 de julho de 1245. Diz-se que, tanto o padrão como o sar-

cophago que se encontra nos claustros do mosteiro, foram mandados construir por D. Constança Sanches, irmã de D. Rodrigo.

Do Sr. Dr. Innocencio Osorio Lopes Gondim, de Avintes, ex-ve-reador da Municipalidade de Gaia, participando, em resposta a um officio que recebera da Camara, que naquella freguesia não ha monumentos historicos, existindo apenas alli a chamada *Pedra da Audiencia*, que é o ultimo vestigio do antigo Couto de Avintes. A *Pedra da Audiencia* é uma mesa de pedra, de 1<sup>m</sup>,53 de comprimento e 0<sup>m</sup>,70 de largura, tendo na frente entalhada a data de 1742, que existe de-baixo de um sobreiro secular, em um pequeno largo, que fica na antiga estrada do Porto. Esta mesa é ladeada por dois bancos, tambem de pedra, tendo á cabeceira um terceiro banco, que é mais alto do que a mesa. Era neste banco que se sentava o juiz do Couto, nas audiencias que alli se faziam ao ar livre e apenas ao abrigo do sobreiro. O Sr. Dr. Osorio Gondim lembra que a Camara deve mandar collocar no seu logar um dos bancos que foi ha pouco tempo derrubado dos pedestaes; e que, ainda como monumento de importancia, se pôde considerar a igreja matriz de Pedroso, indubitavelmente o mais antigo monumento do concelho de Gaia, e um dos mais antigos de Portugal; o *Padrão Velho*, de Grijó (vid. *Portugal Antigo e Moderno*, vol. III, artigo Grijó, a p. 324).

O Sr. Presidente disse que estes dois ultimos officios eram a resposta a outros que dirigira aos signatarios, no intuito de melhor elucidar a digna Direcção da Associação dos Architectos Civis e Archeologos Portugueses; por isso propunha que, alem das indicações nelles contidas, se informasse existir naquelle concelho, como dignos de serem conservados como monumentos nacionaes, as igrejas de Grijó e Villar de Paraiso, sendo esta notavel pela sua capella-mor de estilo gothico, templo e claustros do extincto mosteiro da Serra do Pilar e o pelourinho que se encontra no caes Capello e Ivens, d'aquella villa; e que ao mesmo tempo se pedisse áquella Direcção que instasse junto do Governo para mandar proceder aos reparos urgentes de que carece a abobada da igreja da Serra do Pilar e claustros annexos, pois que o telhado está em tão completo estado de ruina que pôde occasionar, alem da queda da abobada e da perda d'este monumento de inestimavel valor historico, qualquer desastre nas pessoas que se encontrem no templo quando alli se pratique algum acto de culto.

Esta proposta foi approvada.

O mesmo Sr. Presidente propôs agradecimentos ao parcho de Grijó e ao Sr. Dr. Osorio Gondim, o que foi approvado».

(D-O Norte, de 19 de janeiro de 1906).

## 2. Nova villa

A Folha Official publicará terça-feira o seguinte decreto:

«Attendendo ao que me representou a junta da parochia e diversos moradores da freguesia de Oliveirinha, do concelho de Tábua, e ás informações do governador civil do districto de Coimbra, e querendo, por este motivo e outras circumstancias plausiveis, dar á mesma freguesia um testemunho de consideração: hei por bem fazer-lhe a mercê de a elevar á categoria de villa com a denominação de Villa Nova de Oliveirinha, e me apraz que nesta qualidade goze de todas as prerogativas, liberdades e franquezas que directamente lhe pertencerem, expedindo-se a competente carta em dois exemplares, um para titulo da sobredita junta de parochia e o outro para ser depositado no Real Archivo da Torre do Tombo.

O Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino assim o tenha entendido e faça executar. Paço, em 16 de janeiro de 1906. — REI. — *Eduardo José Coelho*».

(Do *Diario de Noticias*, de 21 de janeiro de 1906.)

*Nota.* — Ó presente decreto necessita de varias explicações. O termo *villa* é um diminutivo do latim *vicus* e como tal tinha significação diversa da de hoje. A villa romana era uma propriedade rustica habitada por servos, os quaes pelo tempo adiante se foram emancipando cada vez mais dos senhores a que pertenciam, até o ponto de alcançarem liberdade completa, vindo em muitos casos a depender só da coroa. A terra a que estavam primitivamente presos ficou em poder d'elles e formou os limites do concelho. Eis aqui, portanto, ligados o concelho e a villa. Sempre que o rei criava um concelho dava aos habitantes, juntamente com o termo, fronteira ou limites, o titulo de villa á povoação principal. O mesmo succedia com a criação de um condado. No sec. xvi, quando Vasco da Gama foi elevado a conde, a concessão da mercê demorou-se algum tempo até encontrar-se uma villa que pudesse pertencer ao grande descobridor. Mais recentemente ainda, Sebastião José de Carvalho e Mello, ao ser elevado á dignidade condal, recebeu tambem, como sede do titulo, Oeiras (que nessa occasião foi elevada a villa e concelho e recebeu foral), a qual teve de ser desmembrada do reguengo de Algés, ou Riba-Mar. Titulos de conde (ou outros) sem concessão ou administração de terras nunca os houve antigamente em Portugal<sup>1</sup>, a não ser palatinos por concessão do Imperador de Allemanha.

Tendo mostrado que, num certo periodo da nossa historia, quando o rei elevava uma povoação a villa a fazia concelho, preciso de explicar, posto o já tivesse feito implicitamente, a existencia de numerosas povoações, principalmente no norte de Portugal, que tem no seu nome o vocabulo *villa* (Villa Boa, Villa Nova

<sup>1</sup> Na primeira dynastia os ricos-homens, *tenentes* de terras, tinham o titulo de *comites* ou *condes*, sem carater vitalicio.

etc.), ou podem demonstrar com documentos que tiveram antigamente esse titulo. As povoações da primeira classe são hoje as legitimas representantes, quanto ao nome conservado automaticamente, das propriedades rusticas neo-goticas; as segundas são povoações que foram sedes de concelhos, extinctos pelo meado do sec. xix.

Applicando á povoação de Oliveirinha, elevada pelo decreto recente á qualidade de villa, para gozar hypotheticos privilegios, as precedentes considerações, achamos que a mercê é honorifica, porquanto não trouxe em consequencia a constituição de um novo concelho, desmembrado do de Tábua. Ignoro todavia se este caso será o primeiro do nosso direito administrativo. Analogia a esta elevação é a de uma villa declarada cidade. Outrora porém só eram elevadas a cidade as villas que passavam a ser sede de bispados, posto que haja documentos do sec. xiv que chamam a Lisboa simplesmente villa.

O termo arabico correspondente á antiga villa é *aldeia*, como se diz num escripto de Innocencio III, datado de 1246, em que confirma a criação da igreja do Lamegal, termo de Pinhel: *villam, que vulgo dicitur aldeia*<sup>1</sup>.

Nova, tambem, é a doutrina exarada no decreto de serem lavradas duas cartas iguaes da mercê, uma para ficar no archivo da junta de parochia e outra para ser depositada na Torre do Tombo. No principio da monarchia, quando não havia registos da chancellaria, lavravam-se numerosos exemplares do mesmo diploma para diversos destinos; mas esse uso decaiu, e quando por motivo de extravio se tinha de escrever novo diploma, o segundo exemplar tinha e ainda tem o nome de *carta com salva*.

PEDRO A. DE AZEVEDO.

### 3. Achado archeologico

«Condeixa, 10.—C.—No dia 8 do corrente mês, em Condeixa-a-Velha, a antiga e historica «Conimbrica dos romanos», andando Manoel da Cruz Coelho com uns homens a arrancar pedra numa sua propriedade, a certa altura do trabalho descobriram uma pedra bem talhada, que logo suppueram ser cousa antiga e de valor, visto a frequencia d'estes achados por aquelles sitios.

Arrancando os homens a pedra, viram que ella servia de tampa a uma especie de carneiro; abrindo-o, ficaram admirados ao verem que dentro continha um esqueleto humano e junto uma garrafa branca, cheia de um liquido desconhecido. Além d'este carneiro encontraram mais tres, mas que ainda não abriram, suppondo-se, comtudo, que contenham objectos de valor archeologico.

É frequente a apparição d'estes objectos naquella povoação; facilmente ali se encontram moedas antigas com a effigie de varios imperadores romanos e legendas interessantes.

Muitos outros objectos que ali tem apparecido, e que poderiam

<sup>1</sup> José Pedro Ribeiro, *Dissertações*, v, 51.

ser aproveitados para um museu archeologico, tem sido inutilizados pelo povo ignorante, que, na ansia de encontrar riquezas, as perde, como aconteceu ha dias com uns homens que, na mesma propriedade, acharam um vaso guarnecido de varios adornos e collocado sobre uma especie de pires muito bonito. Os homenzinhos, julgando encontrar dinheiro dentro do vaso, partiram tudo, até o proprio pires, pelo qual alguém, vendo-o, quando elle ainda estava inteiro, chegou a offerecer 10,5000 réis.

Pena é que os srs. directores dos museus archeologicos, e demais pessoas que se interessam por estas cousas, não tratem de adquirir objectos tão interessantes e raros».

(Do *Seculo*, de 12 de Fevereiro de 1906).

#### 4. Achados archeologicos—As sepulturas de Condeixa Uma excursão de estudo

«Coimbra, 19.—C.—Como dissemos, os socios da Escola Livre das Artes do Desenho, em numero superior a trinta, acompanhados pelo seu professor Sr. Antonio Augusto Gonçalves e pelo Sr. José Antonio Domingos dos Santos, conservador da secção de anthropologia e archeologia prehistorica da faculdade de philosophia, realizaram hontem uma excursão de estudo ás sepulturas romanas ultimamente descobertas em Condeixa-a-Velha, d'este districto, partindo d'aqui ás 6 horas da manhã e regressando á noite.

Pouco depois da chegada áquelle local foi posto a descoberto um tumulo, formado por um bloco de pedra cavada á medida do cadaver e por uma tampa tambem de pedra, semelhante ás gravuras reproduzidas no n.º 3 da *Illustração Portuguesa*, sob o titulo: «Os tumulos romanos de Condeixa».

Este trabalho de exploração e completo desaterro do tumulo foi auxiliado pelos excursionistas.

Dentro da sepultura foi encontrado um esqueleto, completo, tendo a caveira em muito bom estado de conservação, vendo-se ainda os dentes presos ás maxillas.

O esqueleto foi retirado com todo o cuidado pelo Sr. José Antonio Domingos dos Santos, sendo logo transportado para o gabinete de anthropologia da Universidade.

O tumulo foi removido para o museu de antiguidades do Instituto de Coimbra.

Não continha lacrimatorio, como foi encontrado no outro recentemente transportado para o mesmo museu.

Suppõe-se, com fundada razão, que aquelle recinto foi cemiterio romano ou visigodo. Os tumulos são de pedra das Mocifas, local distante de Condeixa cêrca de dez kilometros, e acham-se revestidos superiormente de uma espessa camada de argamassa.

Ainda está por explorar uma grande parte de terreno. Seria um grande auxilio para os estudos e investigações archeologicas que o governo mandasse proceder a essa exploração. Estamos certos de que os resultados compensariam elevadamente a despesa que se fizesse com esse trabalho.

O Sr. Antonio Augusto Gonçalves fez aquisição de uma vasilha de barro, de uma colher de metal, da base de uma columna colossal e parte de uma grandiosa cimalha, destinadas ao museu do Instituto».

(Do *Seculo*, de 20 de Março de 1906).

### 5. O Penedo das Merendas

«Num terreno montanhoso pertencente á freguesia de Santa Marta, existe um penedo com uns riscos. Chama-se-lhe o Penedo das Merendas... porque nesta quadra ali se vão comer bons merendeiros.



O Penedo das Merendas

A nossa gravura, expressamente tirada para este jornal, representa-o talqualmente».

(Do *Diario de Noticias*, de 5 de Junho de 1906).

*Nota.*—É provavelmente o *Forno dos Mouros* descrito n-*O Seculo* XIX, 1864, n.º 5, e transcrito n-*O Arch. Port.*, I, 16. Em 1758 tinha já o nome de *Forno dos Mouros*, coincidindo a descrição d'elle, feita pelo parcho de Santa Marta, com o desenho acima (*O Arch. Port.*, v, 190). O nome de *Penedo das Merendas*, assim como o facto que ali se realiza, deverá ser de origem muito recente.—PEDRO A. DE AZEVEDO.

### 6. O castello de Evora-Monte

«Um nosso prezado amigo e illustre filho de Evora-Monte pede-nos que chamemos a atenção das estações competentes para os estragos que um inconsciente vandalismo está fazendo no castello d'aquella historica villa.

Diz-nos o nosso amigo, que ha poucos dias esteve em Evora-Monte, que veio d'alli com grande impressão de tristeza por ver que cada dia o formoso monumento soffre novos estragos, causados menos pelo tempo que pela acção destruidora do rapazio. Ainda ha pouco foi derubada grande parte da abobada do primeiro andar. Amanhã deitarão por terra mais um bocado de muro, no dia seguinte uma columna, e assim se irá destruindo estupidamente uma reliquia historica e artistica, que temos o dever de conservar.

Chamamos, portanto, para o assunto a atenção de todos os individuos e corporações que podem e devem interessar-se por elle. Parece-nos que a Junta de Parochia de Evora-Monte poderia, com vantagem, iniciar o movimento em favor, não diremos da restauração, mas da conservação da historica fortaleza.

Podendo, faria por sua conta o que é necessario para obstar á continuação do lamentavel vandalismo; se não, entender-se-hia com a Camara Municipal de Estremoz, pedindo o seu auxilio material e moral.

Tambem se póde e deve recorrer á Direcção das Obras Publicas do districto, e á Commissão dos Monumentos Nacionaes, que provavelmente se interessarão pelo assunto.

Muito nos alegrará saber que o nosso appello é ouvido e secundado, e que se tomam desde já providencias no sentido de evitar que o rapazio ignorante ou mal intencionado continue a destruir o castello de Evora-Monte».

(D-O Meridional, n.º 781, de 10 de Junho de 1906).

### 7. A sala dos actos da Universidade de Evora

«Attrahidos pelo desejo de apreciar o trabalho de reparação da antiga e celebre sala dos actos da universidade de Evora, vimos que esta soffrera a furia do moderno vandalismo, pois está completamente inutilizada.

Não sabemos a quem se deva attribuir a responsabilidade de um facto tão importante, para o qual chamamos as atenções dos homens que tomaram a peito a defesa e conservação dos monumentos nacionaes e de outras obras que são uma reliquia do passado.

O nosso desejo seria que o individuo, que superintende nas obras do lyceu de Evora<sup>1</sup>, estudasse cuidadosamente a obra de reparação na sala dos actos da antiga universidade a que nos referimos e conseguisse do governo os subsidios necessarios para esse fim, e não desse uma prova tão flagrante da sua incompetencia mandando arrancar os esplendidos marmores d'essa celebre sala, que estão expostos no jardim do lyceu ás inclemencias do tempo e de tudo o mais.

Já nos constou que essas pedras seriam vendidas, para com o seu producto se completar a obra modernissima que nunca se devia ter comprehendido.

Contra este facto protestamos, e aos Ex.<sup>mos</sup> Drs. Leite de Vasconcellos e Camara Manoel pedimos o favor de chamarem a si esta questão, a fim de se guardarem as reliquias da sala dos actos da antiga universidade de Evora, evitando-se que, por uma bagatella, sejam adquiridas por qualquer privilegiado da fortuna.—*M. J. E.*»

(Do *Meridional* (Montemor-o-Novo), de 1 de Julho de 1906).

### Onomastico medieval português

(Continuação. Vid. o *Arch. Port.*, xi, 109)

- Halifa**, app. h., 1083. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 373.  
**Hamdon**, n. h., 968. Doc. most. Lorrvão. Dipl. 60.  
**Hamed**, n. h., 1018 (?). Doc. most. Lorrvão. Dipl. 149.  
**Hamer**, n. h. (?), 927. Doc. most. Lorrvão. Dipl. 21.  
**Hamit**, n. h., 967. Doc. most. Lorrvão. Dipl. 59.  
**Handones**, geogr. (?), 976. Doc. most. Lorrvão. Dipl. 75.  
**Hanni**, n. h., 974. Doc. sé de Coimbra. Dipl. 72.—Id. 81.  
**Hansuriz**, app. h., 1010. Doc. most. Moreira. Dipl. 130.  
**Hanta** (Anta), villa, 1043. L. Preto. Dipl. 198.  
**Harit**, n. h. (?), 968. Doc. ap. sec. XIII. Dipl. 60.  
**Harraze**, n. h., 976. Doc. most. Moreira. Dipl. 73.—Id. 110.  
**Hatan**, n. h., 1016. L. Preto. Dipl. 142.  
**Haue**, rio, 870. L. D. Mum. Dipl. 3.  
**Haze**, app. h., 1047. Dipl. 220, n.º 359.  
**Hazem**, app. h., 952. Doc. most. Lorrvão. Dipl. 38.—Id. 66.  
**Hazemon**, n. h., 984. Doc. most. Moreira. Dipl. 88.

<sup>1</sup> O Dr. José Lopes Marçal.